

Boletim Geral do CBMDF nº 114, de 18 Jun 99

ESCALA DE SERVIÇO OPERACIONAL – PORTARIA

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JUNHO DE 1999. (REVOGADA – pelo artigo 9º da Portaria nº 26 de 30 jul 2000)

Dá nova redação ao artigo 1º e ao parágrafo 2º do artigo 2º da Portaria nº 011, de 05 de maio de 1999, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 9º da Lei nº 8.255, de 20 Nov 91.

RESOLVE:

- **Art. 1º** O Artigo 1º e o parágrafo 2º do Artigo 2º, da Portaria nº 011 de 05 de maio de 1999, passa a ter a seguinte redação.
- "Art. 1º Fica estabelecida a escala de serviço operacional para os bombeiros militares da prontidão na ordem de 12 (doze) horas de serviço emergencial por 48 (quarenta e oito) horas de descanso.

Art. 20 - (...)

- Parágrafo 2º O pessoal que atua no expediente administrativo dos Comandos Operacionais, serão controlados e escalados pelas 1ª Seções dos respectivos Comandos, devendo concorrer escalas onde se fizer necessário".
- Art. 2º Fica estabelecido o horário de 08:00 h da manhã para apresentação do pessoal que estiver escalado para os serviços de prontidão diurno, prontos para o serviço.
- Art. 3º Fica estabelecido o horário das 10:30 horas para troca de serviço e rendição de parada na Corporação.
- Art. 4º A ala escalada para o serviço operacional diurno, ao se apresentar para o serviço, ficará à disposição das atividades diversas referidas na Portaria nº 011 de 05 de maio de 1999, até o horário da rendição da parada.
- Art. 5º A ala escalada para o serviço operacional noturno, continuará de serviço respondendo por todos os serviços emergenciais até a hora da rendição da parada, conforme Art. 4º da presente Portaria.
 - Art. 6º Não haverá realização de atividades diversas aos Sábados, Domingos e feriados.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições contidas na Portaria de 27 de maio de 1999, publicada no BG 099/99 da mesma data.

Brasília DF, 18 de junho de 1999.

101° da República 40° de Brasília BENJAMIM FERREIRA BISPO CEL QOBM Comandante Geral do CBMDF